

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
DECRETO Nº 147/2022
SUMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais), destinados ao custeio de dotações da saúde municipal para aquisição de veículos, conforme Resolução nº 033/2021 da Secretaria Estadual de Saúde (SESA), para transporte sanitário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIARA
Estado do Paraná
DECRETO Nº 188/2022
Ementa: homologa o regulamento referente ao III FERMUG – FESTIVAL REGIONAL DE MÚSICA DE GUAIARA, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaiara, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e ainda, considerando o memorando sob nº 2656/2021.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12º R.S.
CNPJ 86.689.023/0001-70
AV ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE (41) 3623-2728
www.cisamerios.com.br
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS 12º R.S., torna público que se encontra aberta, nesta unidade, para conhecimento a quem possa interessar, LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 932/022
MODALIDADE PREGÃO Nº 031/2022
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 102/22 27/05/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIARA
Estado do Paraná
DECRETO Nº 188/2022 DE 06/06/2022
FICHA DE INSCRIÇÃO Nº III FERMUG
Categoria: GOSPEL
Nome do Interpretador (candidato):
Nome Artístico:
Registro Geral de Identidade: (anexar cópia) CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94
FONE/FAX: (44) 3663-1579 - E-mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br
Av. Barão do Rio Branco 767 - CEP 87.485-000 - DOURADINA - PARANÁ

Table with 5 columns: Lote, Item, Quant., Descrição, V. UNITÁRIO, TOTAL. Contains details of equipment and materials for the Altônia Municipality contract.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIARA
Estado do Paraná
DECRETO Nº 188/2022 DE 06/06/2022
FICHA DE INSCRIÇÃO Nº III FERMUG
Categoria: SERTANEJA ADULTO
Nome do Interpretador (candidato):
Nome Artístico:
Registro Geral de Identidade: (anexar cópia) CPF:

PORTARIA Nº 334 DE 06 DE JUNHO DE 2022
SUMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem."
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 216/21 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;

Table with 4 columns: Data, Horário Saída/Chegada, Destino, Motivo. Details travel schedule for Douradina Municipality.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Estado do Paraná
DECRETO Nº 335 DE 06 DE JUNHO DE 2022
SUMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem."
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 216/21 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Pregão nº 031/2022, vencido pela contratada.
DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa: C J LOPES PAPELARIA E INFORMATICA - ME e de R\$ 20.455,56 (vinte mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIARA
Estado do Paraná
DECRETO Nº 188/2022 DE 06/06/2022
FICHA DE INSCRIÇÃO Nº III FERMUG
Categoria: POPULAR
Nome do Interpretador (candidato):
Nome Artístico:
Registro Geral de Identidade: (anexar cópia) CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
EDITAL Nº 62 DE 06/06/2022
CONVOCA CANDIDATO CLASSIFICADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS, ABERTO ATRAVÉS DO EDITAL Nº 09 DE 21/01/2022
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Edital nº 28/2022-Classificação final do referido PSS;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná
DECRETO Nº 056/2022
Ementa: Abre crédito suplementar por remanejamento de dotação embasado no disposto no artigo 20, § 2º da Lei 2.403/2021 e artigo 7º, § 2º da Lei 2.424/2021 e dá outras providências.
HENRIQUE DOMINGUES, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Estado do Paraná
DECRETO Nº 333 DE 03 DE JUNHO DE 2022
SUMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem."
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 216/21 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
Estado do Paraná
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2022
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso IV do Art. 75 da Lei nº 14.133/21, autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, solicitada, pela Prefeitura Municipal de Altônia, para contratação de empresa especializada para fornecimento de peças originais e prestação de serviços para revisão programada de 80.000 Km, da Ambulância Renault, placas RHG 2721 que está dentro do limite de garantia, no valor de R\$ 17.127,58 (dezessete mil cento e vinte e sete reais e cinquenta e oito centavos). Com a empresa OPEN VEÍCULO S/A, inscrita no CNPJ sob nº 04.673.147/0001-32, com sede na Avenida Brasil, 1339 – Bairro São Cristóvão – CEP: 85.816-294, na Cidade de Cascavel, estado do Paraná.

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA
Estado do Paraná
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2022
Em cumprimento ao Regimento Interno, artigo 307, a Comissão de Serviços e Obras Públicas da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de audiência pública referente ao Projeto de Lei Nº 014/2022
ESTIMULA AÇÃO ADICIONAL (Massa de Zonamento Urbano Distrito Porto Camargo) da Lei Complementar nº 1.689/2022.
Fica convidado a população em geral do Município de Icaraima.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 167/2022
SUMULA: "Concede avanço de uma referência a título de Progressão Funcional e dá outras providências."
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei 500 de 20 de abril de 2011, e seguintes da Lei 500 de 20 de abril de 2011, e considerando a nota obtida na avaliação de desempenho realizada em data 14/03/2022, pela comissão competente, R E S O L V E:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 167/2022
SUMULA: "Concede avanço de uma referência a título de Progressão Funcional e dá outras providências."
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei 500 de 20 de abril de 2011, e seguintes da Lei 500 de 20 de abril de 2011, e considerando a nota obtida na avaliação de desempenho realizada em data 14/03/2022, pela comissão competente, R E S O L V E:

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA
Estado do Paraná
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2022
Em cumprimento ao Regimento Interno, artigo 307, a Comissão de Serviços e Obras Públicas da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de audiência pública referente ao Projeto de Lei Nº 014/2022
ESTIMULA AÇÃO ADICIONAL (Massa de Zonamento Urbano Distrito Porto Camargo) da Lei Complementar nº 1.689/2022.
Fica convidado a população em geral do Município de Icaraima.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 100/2022
REF: INEXIGIBILIDADE Nº 007/2022
CONTRATANTE: Município de Icaraima, Estado do Paraná
CONTRATADA: P&Z & BEM PRODUTOS LTDA
CNPJ: 22.995.714/0001-10
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL PELA APRESENTAÇÃO DE SHOW CATÓLICO COM A DUPLA ALVARO E DANIEL NO DIA 22 DE JUNHO DE 2022, NA PRAÇA DA BIBLIA EM RAZÃO DAS COMEMORAÇÕES PARA O ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE ICARAIMA, todo de acordo com a proposta apresentada pela CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
Estado do Paraná
EDITAL DE HABILITAÇÃO E RESULTADO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022
O MUNICÍPIO DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ, torna público a HABILITAÇÃO E O RESULTADO, do processo licitatório supra referido, que foi aberto em sua sede, sito a Avenida Hermes Vissotto, 810 - Centro, Icaraima, Estado do Paraná, no dia 06/06/2022 às 09:00 horas, na modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, TENDO POR OBJETO a contratação de empresa especializada para apresentação de documentos e elaboração de peças originais e prestação de serviços para revisão programada de 80.000 Km, da Ambulância Renault, placas RHG 2721 que está dentro do limite de garantia, no valor de R\$ 17.127,58 (dezessete mil cento e vinte e sete reais e cinquenta e oito centavos). Com a empresa OPEN VEÍCULO S/A, inscrita no CNPJ sob nº 04.673.147/0001-32, com sede na Avenida Brasil, 1339 – Bairro São Cristóvão – CEP: 85.816-294, na Cidade de Cascavel, estado do Paraná.

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO CONTRATUAL Nº 097/2022
Extrato do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 043/2014, do Edital de Concorrência Pública nº 001/2014.

ADITIVO CONTRATUAL Nº 098/2022
Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 111/2021, da Inexigibilidade de Licitação nº 048/2021.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 124/2022, Da Inexigibilidade de Licitação nº 059/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Contratada: GIOVANI MARQUES BONIFÁCIO, CPF nº 045.526.329-90

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 125/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Contratada: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC/PR, CNPJ nº 03.541.088/0039-10

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022
A Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Vissoto, nº 810, torna público que encontra-se aberta licitação PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO objetivando a contratação de Serviço para a futura contratação do objeto abaixo descrito.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00m do dia 27/06/2022.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, após a assinatura da Ata.
VALOR MÁXIMO R\$ 67.516,55 (sessenta e sete mil quinhentos e dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 6.298/2022
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Suplementares por Provável Excesso de Arrecadação e da outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 6.299/2022
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Suplementares por Provável Excesso de Arrecadação e da outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 6.296/2022
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2022
PROCESSO LICITATORIO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022
CONTRATANTE: Município de Icaraima, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 723/2022
NOMEIA A SENHORA ELIANE MARIA BORTOLETTO POLI, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABILITAÇÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 724/2022
EXCONEIRA A PEDIDO A SERVIDORA ANGELA MARIA DOS SANTOS TERUEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 6.301/2022
HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO Nº 07/2022, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 051, DE 06 DE JUNHO DE 2022
MILENA SILVA ROSA, Prefeita Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 065/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2022
DATA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: 20 DE JUNHO DE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

EXTRATO DE DISPENSA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Messa Diretora da Câmara Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

EXCONEIRA ANGELA MARIA MARANI, ocupante do cargo efetivo de Técnica em Enfermagem, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.246.268-3 SSP/PR, aposentou-se, pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), conforme processo nº 20113296/03.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2022
CONTRATANTE: Município de Icaraima, Estado do Paraná.
CONTRATO: INFATEC COMPUTADORES LTDA
CNPJ: 03.858.720/0001-80

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 029/2022
Ratifica e adota o Processo de Inexigibilidade de Licitação
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2022
PROCESSO Nº 017/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 030/2022
Ratifica e adota o Processo de Dispensa de Licitação
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022
PROCESSO Nº 018/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 031/2022
Ratifica e adota o Processo de Dispensa de Licitação
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022
PROCESSO Nº 018/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 6.302/2022
HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO Nº 048/2022, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 6.303/2022
HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO Nº 048/2022, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 6.304/2022
HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO Nº 048/2022, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 6.305/2022
HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO Nº 048/2022, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 725/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ROSEMAR RODRIGUES PICOLI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

PORTARIA Nº 726/2022
CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA CRISTIANA APARECIDA DE ALMEIDA DE BRITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

PORTARIA Nº 727/2022
TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 913/2020 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

PORTARIA Nº 728/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIA DA GLÓRIA DOS SANTOS POLI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

PORTARIA Nº 729/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA JOICIELI PINHEIRO LEITE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

PORTARIA Nº 730/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA GILDETE DA SILVA ZANIN, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.261.237.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

PORTARIA Nº 731/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA GILDETE DA SILVA ZANIN, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.261.237.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

PORTARIA Nº 732/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EDNA APARECIDA DE SOUZA ZANIN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

PORTARIA Nº 733/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SOLANGE DOS SANTOS FONSECA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

PORTARIA Nº 734/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SOLANGE DOS SANTOS FONSECA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.607.426-9.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

PORTARIA Nº 735/2022
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR JOSENIAS DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

PORTARIA Nº 736/2022
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA REGINA ROBERTO DA SILVA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.259.694-3.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

PORTARIA Nº 737/2022
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA REGINA ROBERTO DA SILVA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.259.694-3.

Publicações Legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
N O T I F I C A Ç Ã O

Em cumprimento às disposições da Lei Federal n. 9.452, de 20 de Março de 1972, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais - MAIO - 2022

DATA ESPECIFICAÇÃO VALOR

03/05/2022	GOVERNO DO PARANÁ - ICMS ESTADUAL	196.45
03/05/2022	GOVERNO DO PARANÁ - ICMS ESTADUAL	173.327,73
03/05/2022	GOVERNO DO PARANÁ - COTA FAZ/US	21.220,99
04/05/2022	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	5.708,29
04/05/2022	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	188,51
04/05/2022	MINISTÉRIO DA SAÚDE - CUSTEIO	4.481,47
04/05/2022	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO-PNAC-MERENDA ESCOLAR	18.652,24
05/05/2022	MINISTÉRIO DA SAÚDE - CUSTEIO	157.022,80
05/05/2022	MINISTÉRIO DA SAÚDE - TEI/OIV/IG EM SAÚDE	67.500,00
05/05/2022	MINISTÉRIO DA SAÚDE - FIAS - APRE	192,96
05/05/2022	GOVERNO DO PARANÁ - ICMS ESTADUAL	17,48
06/05/2022	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	13,70
09/05/2022	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	225,39
09/05/2022	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	2.490,45
09/05/2022	MINISTÉRIO DA SAÚDE SOCIAL - FIAS - PISO VARIÁV.	3.735,67
10/05/2022	GOVERNO DO PARANÁ - ICMS ESTADUAL	1.291.789,56
10/05/2022	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	265,60
10/05/2022	GOVERNO DO PARANÁ - IPI EXPORTAÇÃO	5.413,60
10/05/2022	GOVERNO DO PARANÁ - ICMS ESTADUAL	158.053,90
10/05/2022	MINISTÉRIO DA FAZENDA - ITR - INCRA	28.156,37
10/05/2022	GOVERNO DO PARANÁ - ICMS ESTADUAL	111.928,62
11/05/2022	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B	90.899,21
11/05/2022	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	127,91
12/05/2022	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	1.853,95
13/05/2022	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	1.807,87
16/05/2022	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	3.852,58
16/05/2022	GOVERNO DO PARANÁ - SUNSAÚDE - APSUS	9.855,00
17/05/2022	GOVERNO DO PARANÁ - RPM - ROYALTIES	433,40
17/05/2022	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	1.059,66
17/05/2022	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B	78.153,91
17/05/2022	MINISTÉRIO DA SAÚDE - CONVENIO LAGDO	191.000,00
17/05/2022	GOVERNO DO PARANÁ - SUNSAÚDE - APSUS	2.955,00
17/05/2022	GOVERNO DO PARANÁ - ICMS ESTADUAL	638.341,51
18/05/2022	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	1.925,23
18/05/2022	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - SALÁRIO DA EDUCAÇÃO	57.812,04
18/05/2022	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B	239.180,85
19/05/2022	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	498,08
20/05/2022	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	5.178,56
20/05/2022	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B	20.850,10
20/05/2022	GOVERNO DO PARANÁ - IPI EXPORTAÇÃO	1.953,63
20/05/2022	MINISTÉRIO DA FAZENDA - ROYALTIES - FEP	45.276,19
20/05/2022	MINISTÉRIO DA FAZENDA - BÔNUS ASSIM/PETROLEO	253.803,19
20/05/2022	MINISTÉRIO DA FAZENDA - ITR - INCRA	3.760,82
20/05/2022	GOVERNO DO PARANÁ - ICMS ESTADUAL	194.784,94
23/05/2022	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	7.653,97
23/05/2022	GOVERNO DO PARANÁ - CONV 581/2020/LIQUIDAÇÃO	233.043,49
23/05/2022	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	7.317,07
24/05/2022	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	25.205,84
24/05/2022	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	54.407,07
24/05/2022	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	19.234,89
24/05/2022	GOVERNO DO PARANÁ - PNATE/SEED	15.742,98
24/05/2022	GOVERNO DO PARANÁ - ICMS ESTADUAL	128.602,61
25/05/2022	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	1.463,48
25/05/2022	MINISTÉRIO DA FAZENDA - F U N D E B	102.137,46
26/05/2022	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	74,72
27/05/2022	MINISTÉRIO DA FAZENDA - ROYALTIES - FEP	12.489,93
27/05/2022	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	128.024,94
30/05/2022	MINISTÉRIO DA FAZENDA - F U N D E B	64.575,09
30/05/2022	GOVERNO DO PARANÁ - IPI EXPORTAÇÃO	1.127,77
30/05/2022	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	184,22
30/05/2022	MINISTÉRIO DA FAZENDA - ITR - INCRA	629.353,59
30/05/2022	MINISTÉRIO DA FAZENDA - ITR - INCRA	7.867,26
31/05/2022	GOVERNO DO PARANÁ - ICMS ESTADUAL	246.742,98
31/05/2022	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	128.024,94
31/05/2022	GOVERNO DO PARANÁ - SERVIÇO CONVENCIONIA	728,70
31/05/2022	GOVERNO DO PARANÁ - SERVIÇO CONVENCIONIA	20.000,00

Itens nº 31: 21 DE MAIO DE 2022

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 618/2022

Pelo presente Termo de Homologação, que o TARETOSHI SAKURADA, Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, nos termos da legislação em vigor, resolveu aceitar a proposta de prestação de serviços de manutenção de equipamentos médicos, hospitalares e odontológicos com reposição de peças e acessórios, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolveu:

1 - HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº : 48/2022

b) Licitação Nº : 18/2022

c) Modalidade : Pregão

d) Data Homologação : 06/06/2022

e) Objeto Homologado : Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médicos, hospitalares e odontológicos com reposição de peças e acessórios.

f) Dotação Orçamentária : 10.301.0020.2.043 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

g) Fornecedor e itens declarados Vencedores (cfe. Colação):

1) ENSEMBLE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LDA, inscrito no CNPJ/CPF nº 37.309.633/0001-96 no valor total dos itens vencidos de R\$ 180.125,00 (cento e oitenta mil, cento e cinco e cinco), sendo 41% nos itens do lote 1 e 15% nos itens do lote 2.

CRUZEIRO DO OESTE, 06 de junho de 2022.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total Item (R\$)	Valor Total (R\$)
01	JOSE BARBOSA DUDA	Alface	kg	3,20	156,00	1.195,50
		Alface	kg	4,00	176,00	
		Alface	kg	1,00	46,00	
		Alface	kg	11,00	231,00	
		Alface	kg	1,00	46,00	
		Alface	kg	3,20	156,00	
		Alface	kg	4,00	176,00	
		Alface	kg	1,00	46,00	
		Alface	kg	11,00	231,00	
		Alface	kg	1,00	46,00	
		Alface	kg	3,20	156,00	
		Alface	kg	4,00	176,00	
		Alface	kg	1,00	46,00	
		Alface	kg	11,00	231,00	
		Alface	kg	1,00	46,00	
		Alface	kg	3,20	156,00	
		Alface	kg	4,00	176,00	
		Alface	kg	1,00	46,00	
		Alface	kg	11,00	231,00	
		Alface	kg	1,00	46,00	
		Alface	kg	3,20	156,00	
		Alface	kg	4,00	176,00	
		Alface	kg	1,00	46,00	
		Alface	kg	11,00	231,00	
		Alface	kg	1,00	46,00	
		Alface	kg	3,20	156,00	
		Alface	kg	4,00	176,00	
		Alface	kg	1,00	46,00	
		Alface	kg	11,00	231,00	
		Alface	kg	1,00	46,00	
		Alface	kg	3,20	156,00	
		Alface	kg	4,00	176,00	
		Alface	kg	1,00	46,00	
		Alface	kg	11,00	231,00	
		Alface	kg	1,00	46,00	
		Alface	kg	3,20	156,00	
		Alface	kg	4,00	176,00	
		Alface	kg	1,00	46,00	
		Alface	kg	11,00	231,00	
		Alface	kg	1,00	46,00	
		Alface	kg	3,20	156,00	
		Alface	kg	4,00	176,00	
		Alface	kg	1,00	46,00	
		Alface	kg	11,00	231,00	
		Alface	kg	1,00	46,00	
		Alface	kg	3,20	156,00	
		Alface	kg	4,00	176,00	
		Alface	kg	1,00	46,00	
		Alface	kg	11,00	231,00	
		Alface	kg	1,00	46,00	
		Alface	kg	3,20	156,00	
		Alface	kg	4,00	176,00	
		Alface	kg	1,00	46,00	
		Alface	kg	11,00	231,00	
		Alface	kg	1,00	46,00	
		Alface	kg	3,20	156,00	
		Alface	kg	4,00	176,00	
		Alface	kg	1,00	46,00	
		Alface	kg	11,00	231,00	
		Alface	kg	1,00	46,00	
		Alface	kg	3,20	156,00	
		Alface	kg	4,00	176,00	
		Alface	kg	1,00	46,00	
		Alface	kg	11,00	231,00	
		Alface	kg	1,00	46,00	
		Alface	kg	3,20	156,00	
		Alface	kg	4,00	176,00	
		Alface	kg	1,00	46,00	
		Alface	kg	11,00	231,00	
		Alface	kg	1,00	46,00	
		Alface	kg	3,20	156,00	
		Alface	kg	4,00	176,00	
		Alface	kg	1,00	46,00	
		Alface	kg	11,00	231,00	
		Alface	kg	1,00	46,00	
		Alface	kg	3,20	156,00	
		Alface	kg	4,00	176,00	
		Alface	kg	1,00	46,00	
		Alface	kg	11,00	231,00	
		Alface	kg	1,00	46,00	
		Alface	kg	3,20	156,00	
		Alface	kg	4,00	176,00	
		Alface	kg	1,00	46,00	
		Alface	kg	11,00	231,00	
		Alface	kg	1,00	46,00	
		Alface	kg	3,20	156,00	
		Alface	kg	4,00	176,00	
		Alface	kg	1,00	46,00	
		Alface	kg	11,00	231,00	
		Alface	kg	1,00	46,00	
		Alface	kg	3,20	156,00	
		Alface	kg	4,00	176,00	
		Alface	kg	1,00	46,00	
		Alface	kg	11,00	231,00	
		Alface	kg	1,00	46,00	
		Alface	kg	3,20	156,00	
		Alface	kg	4,00	176,00	
		Alface	kg	1,00	46,00	
		Alface	kg	11,00	231,00	
		Alface	kg	1,00	46,00	
		Alface	kg	3,20	156,00	
		Alface	kg	4,00	176,00	
		Alface	kg	1,00	46,00	
		Alface	kg	11,00	231,00	
		Alface	kg	1,00	46,00	
		Alface	kg	3,20	156,00	
		Alface	kg	4,00	176,00	
		Alface	kg	1,00	46,00	
		Alface	kg	11,00	231,00	
		Alface	kg	1,00	46,00	
		Alface	kg	3,20	156,00	
		Alface	kg	4,00	176,00	
		Alface	kg	1,00	46,00	
		Alface	kg	11,00	231,00	
		Alface	kg	1,00	46,00	
		Alface	kg	3,20	156,00	
		Alface	kg	4,00	176,00	
		Alface	kg	1,00	46,00	
		Alface	kg	11,00	231,00	
		Alface	kg	1,00	46,00	
		Alface	kg	3,20	156,00	
		Alface	kg	4,00	176,00	
		Alface	kg	1,00	46,00	
		Alface	kg	11,00	231,00	
		Alface	kg	1,00	46,00	
		Alface	kg	3,20	156,00	
		Alface	kg	4,00	176,00	
		Alface	kg	1,00	46,00	
		Alface	kg	11,00	231,00	
		Alface	kg	1,00	46,00	
		Alface	kg	3,20	156,00	
		Alface	kg	4,00	176,00	
		Alface	kg	1,00	46,00	
		Alface	kg	11,00	231,00	
		Alface	kg	1,00	46,00	
		Alface	kg	3,20	156,00	
		Alface	kg	4,00	176,00	
		Alface	kg	1,00	46,00	
		Alface	kg	11,00	231,00	
		Alface	kg	1,00	46,00	
		Alface	kg	3,20	156,00	
		Alface	kg	4,00	176,00	
		Alface	kg	1,00	46,00	
		Alface	kg	11,00	231,00	
		Alface	kg	1,00	46,00	
		Alface	kg	3,20	156,00	
		Alface	kg	4,00	176,00	
		Alface	kg	1,00	46,00	
		Alface	kg	11,00	231,00	
		Alface	kg	1,00	46,00	
		Alface	kg	3,20	156,00	
		Alface	kg	4,00	176,00	
		Alface	kg	1,00	46,00	
		Alface	kg	11,00	231,00	
		Alface	kg	1,00	46,00	

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA - PR CIDADE GAUCHA-PR											
ATA DE HOMOLOGAÇÃO											
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico Tipo: REGISTRO DE PREÇOS Objeto: REGISTRO DE PREÇOS MATERIAIS Data de Publicação: 24/05/2022 08:56:37											
LOTE 1 - HOMOLOGADO - 06/06/2022 14:02:17											
VALORES UNITÁRIOS FINAIS											
Item 1	Unidade: UN	Marca: UN	Modelo:	Descrição: Cesto para lixo com pedal em polipropileno resistente, Tampa com sistema de abertura/fechamento através de pedal, capacidade de 90 litros, capacidade de 120 litros. Cor: Branco e cinza Quantidade: 90						Valor Unit.: 46,59	Valor Total: 5.198,10
CLASSIFICAÇÃO											
Razão Social	Num. Documento	Otória Inicial	Otória Final	ME							
1 RUBENS DE AGUIAR FILHO EIRELI ME	041	18.737.2460001-06	80,26	56,29	Sim						
2 MARCELLO E SANTOS LTDA	008	41.339.6370001-13	79,45	57,00	Sim						
3 TINELLI LYNVARRIA E PAPELLARA EIRELI	071	78.659.5070001-13	80,26	74,92	Sim						
4 CONSTRUTORA MULTI SERVIÇOS LTDA ME	062	37.503.5000001-04	80,26	80,00	Sim						
5 D LIMA DA SILVA EIRELI	009	12.407.8800001-02	80,26	80,26	Sim						
6 M.L. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	007	46.461.1460001-61	80,26	80,26	Sim						
7 SALV E LOPES E CIA LTDA	038	82.478.1400001-34	245,84	245,84	Sim						
DESCLASSIFICADOS											
Razão Social	Num. Documento	Otória Inicial	Otória Final	ME							
1 RUBENS DE AGUIAR FILHO EIRELI ME	041	18.737.2460001-06	80,26	56,29	Sim						
2 MARCELLO E SANTOS LTDA	008	41.339.6370001-13	79,45	57,00	Sim						
3 TINELLI LYNVARRIA E PAPELLARA EIRELI	071	78.659.5070001-13	80,26	74,92	Sim						
4 CONSTRUTORA MULTI SERVIÇOS LTDA ME	062	37.503.5000001-04	80,26	80,00	Sim						
5 D LIMA DA SILVA EIRELI	009	12.407.8800001-02	80,26	80,26	Sim						
6 M.L. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	007	46.461.1460001-61	80,26	80,26	Sim						
7 SALV E LOPES E CIA LTDA	038	82.478.1400001-34	245,84	245,84	Sim						
INABILITADOS											
Razão Social	Num. Documento	Otória Inicial	Otória Final	ME							
1 RUBENS DE AGUIAR FILHO EIRELI ME	041	18.737.2460001-06	80,26	56,29	Sim						
2 MARCELLO E SANTOS LTDA	008	41.339.6370001-13	79,45	57,00	Sim						
3 TINELLI LYNVARRIA E PAPELLARA EIRELI	071	78.659.5070001-13	80,26	74,92	Sim						
4 CONSTRUTORA MULTI SERVIÇOS LTDA ME	062	37.503.5000001-04	80,26	80,00	Sim						
5 D LIMA DA SILVA EIRELI	009	12.407.8800001-02	80,26	80,26	Sim						
6 M.L. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	007	46.461.1460001-61	80,26	80,26	Sim						
7 SALV E LOPES E CIA LTDA	038	82.478.1400001-34	245,84	245,84	Sim						
LOTE 2 - HOMOLOGADO - 06/06/2022 14:02:17											
VALORES UNITÁRIOS FINAIS											
Item 1	Unidade: UN	Marca: UN	Modelo:	Descrição: Cesto para lixo com pedal, branco, capacidade de 30 litros. Quantidade: 35						Valor Unit.: 46,59	Valor Total: 1.630,25
CLASSIFICAÇÃO											
Razão Social	Num. Documento	Otória Inicial	Otória Final	ME							
1 RUBENS DE AGUIAR FILHO EIRELI ME	041	18.737.2460001-06	49,50	49,50	Sim						
2 SALV E LOPES E CIA LTDA	038	82.478.1400001-34	162,25	162,25	Sim						
DESCLASSIFICADOS											
Razão Social	Num. Documento	Otória Inicial	Otória Final	ME							
1 RUBENS DE AGUIAR FILHO EIRELI ME	041	18.737.2460001-06	49,50	49,50	Sim						
2 SALV E LOPES E CIA LTDA	038	82.478.1400001-34	162,25	162,25	Sim						
INABILITADOS											
Razão Social	Num. Documento	Otória Inicial	Otória Final	ME							
1 RUBENS DE AGUIAR FILHO EIRELI ME	041	18.737.2460001-06	49,50	49,50	Sim						
2 SALV E LOPES E CIA LTDA	038	82.478.1400001-34	162,25	162,25	Sim						
LOTE 3 - HOMOLOGADO - 06/06/2022 14:02:19											
VALORES UNITÁRIOS FINAIS											
Item 1	Unidade: UN	Marca: UN	Modelo:	Descrição: Cesto para lixo em plástico resistente, não reciclado, sem tampa, capacidade 10 litros. Cor: cinza e amarelo. Quantidade: 100						Valor Unit.: 6,50	Valor Total: 650,00
CLASSIFICAÇÃO											
Razão Social	Num. Documento	Otória Inicial	Otória Final	ME							
1 C.H. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E	009	35.247.3970001-08	6,50	6,70	Sim						
2 CLEANNING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE	045	40.713.5100001-09	26,26	8,00	Sim						
3 M.L. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	003	46.461.1460001-61	26,26	8,00	Sim						
DESCLASSIFICADOS											
Razão Social	Num. Documento	Otória Inicial	Otória Final	ME							
1 C.H. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E	009	35.247.3970001-08	6,50	6,70	Sim						
2 CLEANNING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE	045	40.713.5100001-09	26,26	8,00	Sim						
3 M.L. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	003	46.461.1460001-61	26,26	8,00	Sim						
INABILITADOS											
Razão Social	Num. Documento	Otória Inicial	Otória Final	ME							
1 C.H. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E	009	35.247.3970001-08	6,50	6,70	Sim						
2 CLEANNING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE	045	40.713.5100001-09	26,26	8,00	Sim						
3 M.L. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	003	46.461.1460001-61	26,26	8,00	Sim						
LOTE 4 - HOMOLOGADO - 06/06/2022 14:02:19											
VALORES UNITÁRIOS FINAIS											
Item 1	Unidade: UN	Marca: UN	Modelo:	Descrição: Cesto para lixo em plástico resistente, não reciclado, sem tampa, capacidade 10 litros. Cor: cinza e amarelo. Quantidade: 100						Valor Unit.: 6,50	Valor Total: 650,00
CLASSIFICAÇÃO											
Razão Social	Num. Documento	Otória Inicial	Otória Final	ME							
1 C.H. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E	009	35.247.3970001-08	6,50	6,70	Sim						
2 CLEANNING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE	045	40.713.5100001-09	26,26	8,00	Sim						
3 M.L. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	003	46.461.1460001-61	26,26	8,00	Sim						
DESCLASSIFICADOS											
Razão Social	Num. Documento	Otória Inicial	Otória Final	ME							
1 C.H. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E	009	35.247.3970001-08	6,50	6,70	Sim						
2 CLEANNING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE	045	40.713.5100001-09	26,26	8,00	Sim						
3 M.L. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	003	46.461.1460001-61	26,26	8,00	Sim						
INABILITADOS											
Razão Social	Num. Documento	Otória Inicial	Otória Final	ME							
1 C.H. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E	009	35.247.3970001-08	6,50	6,70	Sim						
2 CLEANNING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE	045	40.713.5100001-09	26,26	8,00	Sim						
3 M.L. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	003	46.461.1460001-61	26,26	8,00	Sim						
LOTE 5 - HOMOLOGADO - 06/06/2022 14:02:19											
VALORES UNITÁRIOS FINAIS											
Item 1	Unidade: UN	Marca: UN	Modelo:	Descrição: Cesto para lixo em plástico resistente, não reciclado, sem tampa, capacidade 10 litros. Cor: cinza e amarelo. Quantidade: 100						Valor Unit.: 6,50	Valor Total: 650,00
CLASSIFICAÇÃO											
Razão Social	Num. Documento	Otória Inicial	Otória Final	ME							
1 C.H. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E	009	35.247.3970001-08	6,50	6,70	Sim						
2 CLEANNING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE	045	40.713.5100001-09	26,26	8,00	Sim						
3 M.L. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	003	46.461.1460001-61	26,26	8,00	Sim						
DESCLASSIFICADOS											
Razão Social	Num. Documento	Otória Inicial	Otória Final	ME							
1 C.H. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E	009	35.247.3970001-08	6,50	6,70	Sim						
2 CLEANNING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE	045	40.713.5100001-09	26,26	8,00	Sim						
3 M.L. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	003	46.461.1460001-61	26,26	8,00	Sim						
INABILITADOS											
Razão Social	Num. Documento	Otória Inicial	Otória Final	ME							
1 C.H. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E	009	35.247.3970001-08	6,50	6,70	Sim						
2 CLEANNING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE	045	40.713.5100001-09	26,26	8,00	Sim						
3 M.L. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	003	46.461.1460001-61	26,26	8,00	Sim						
LOTE 6 - HOMOLOGADO - 06/06/2022 14:02:19											
VALORES UNITÁRIOS FINAIS											
Item 1	Unidade: UN	Marca: UN	Modelo:	Descrição: Cesto para lixo em plástico resistente, não reciclado, sem tampa, capacidade 10 litros. Cor: cinza e amarelo. Quantidade: 100						Valor Unit.: 6,50	Valor Total: 650,00
CLASSIFICAÇÃO											
Razão Social	Num. Documento	Otória Inicial	Otória Final	ME							
1 C.H. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E	009	35.247.3970001-08	6,50	6,70	Sim						
2 CLEANNING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE	045	40.713.5100001-09	26,26	8,00	Sim						
3 M.L. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	003	46.461.1460001-61	26,26	8,00	Sim						
DESCLASSIFICADOS											
Razão Social	Num. Documento	Otória Inicial	Otória Final	ME							
1 C.H. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E	009	35.247.3970001-08	6,50	6,70	Sim						
2 CLEANNING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE	045	40.713.5100001-09	26,26	8,00	Sim						
3 M.L. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	003	46.461.1460001-61	26,26	8,00	Sim						
INABILITADOS											
Razão Social	Num. Documento	Otória Inicial	Otória Final	ME							
1 C.H. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E	009	35.247.3970001-08	6,50	6,70	Sim						
2 CLEANNING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE	045	40.713.5100001-09	26,26	8,00	Sim						
3 M.L. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	003	46.461.1460001-61	26,26	8,00	Sim						
LOTE 7 - HOMOLOGADO - 06/06/2022 14:02:19											
VALORES UNITÁRIOS FINAIS											
Item 1	Unidade: UN	Marca: UN	Modelo:	Descrição: Cesto para lixo em plástico resistente, não reciclado, sem tampa, capacidade 10 litros. Cor: cinza e amarelo. Quantidade: 100						Valor Unit.: 6,50	Valor Total: 650,00
CLASSIFICAÇÃO											
Razão Social	Num. Documento	Otória Inicial	Otória Final	ME							
1 C.H. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E	009	35.247.3970001-08	6,50	6,70	Sim						
2 CLEANNING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE	045	40.713.5100001-09	26,26	8,00	Sim						
3 M.L. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	003	46.461.1460001-61	26,26	8,00	Sim						
DESCLASSIFICADOS											
Razão Social	Num. Documento	Otória Inicial	Otória Final	ME							
1 C.H. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E	009	35.247.3970001-08	6,50	6,70	Sim						
2 CLEANNING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE	045	40.713.5100001-09	26,26	8,00	Sim						
3 M.L. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	003	46.461.1460001-61	26,26	8,00	Sim						
INABILITADOS											
Razão Social	Num. Documento	Otória Inicial	Otória Final	ME							
1 C.H. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E	009	35.247.3970001-08	6,50	6,70	Sim						
2 CLEANNING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE	045	40.713.5100001-09	26,26	8,00	Sim						
3 M.L. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	003	46.461.1460001-61	26,26	8,00	Sim						
LOTE 8 - HOMOLOGADO - 06/06/2022 14:02:19											
VALORES UNITÁRIOS FINAIS											
Item 1	Unidade: UN	Marca: UN	Modelo:	Descrição: Cesto para lixo em plástico resistente, não reciclado, sem tampa, capacidade 10 litros. Cor: cinza e amarelo. Quantidade: 100						Valor Unit.: 6,50	Valor Total: 650,00
CLASSIFICAÇÃO											
Razão Social	Num. Documento	Otória Inicial	Otória Final	ME							
1 C.H. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E	009	35.247.3970001-08	6,50	6,70	Sim						
2 CLEANNING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE	045	40.713.5100001-09	26,26	8,00	Sim						
3 M.L. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	003	46.461.1460001-61	26,26	8,00	Sim						
DESCLASSIFICADOS											
Razão Social	Num. Documento	Otória Inicial	Otória Final	ME							
1 C.H. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E	009	35.247.3970001-08	6,50	6,70	Sim						
2 CLEANNING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE	045	40.713.5100001-09	26,26	8,00	Sim						
3 M.L. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	003	46.461.1460001-61	26,26	8,00	Sim						
INABILITADOS											
Razão Social	Num. Documento	Otória Inicial	Otória Final	ME							
1 C.H. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E	009	35.247.3970001-08	6,50	6,70	Sim						
2 CLEANNING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE	045	40.713.5100001-09	26,26	8,00	Sim						
3 M.L. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	003	46.461.1460001-61	26,26	8,00	Sim						
LOTE 9 - HOMOLOGADO - 06/06/2022 14:02:19											
VALORES UNITÁRIOS FINAIS											
Item 1	Unidade: UN	Marca: UN	Modelo:	Descrição: Cesto para lixo em plástico resistente, não reciclado, sem tampa, capacidade 10 litros. Cor: cinza e amarelo. Quantidade: 100						Valor Unit.: 6,50	Valor Total: 650,00
CLASSIFICAÇÃO											
Razão Social	Num. Documento	Otória Inicial	Otória Final	ME							
1 C.H. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E	009	35.247.3970001-08	6,50	6,70	Sim						
2 CLEANNING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE	045	40.713.5100001-09	26,26	8,00	Sim						
3 M.L. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	003	46.461.1460001-61	26,26	8,00	Sim						
DESCLASSIFICADOS											
Razão Social	Num. Documento	Otória Inicial	Otória Final	ME							
1 C.H. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E	009	35.247.3970001-08	6,50	6,70	Sim						

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA Estado do Paraná Exercício: 2022 Secretaria Municipal de Fazenda Divisão de Posturas</p> <p>AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 785 / 2022</p> <p>No dia 14 de abril de 2022, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 785 / 2022, constatei-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração: Situação Fática: WALTER CAVINATTI, inscrit(a) no CPF Nº. 308.799.109-87, legítimo(a) proprietária(o), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito Quadra 0842 Lote 0022, CONJUNTO RESIDENCIAL SONHO MEU, RUA GUILHERME DE ALMEIDA, nº. SN, nesta cidade, cadastrado como contribuinte imobiliário nº. 421296. Da Infração: Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar. Da Penalidade Prescrita: Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de RS 640,82 (Seiscentos e Quarenta e Oito reais e Dois Centavos), nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017. Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017. Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017. Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.</p> <p>Umuarama, segunda-feira, 6 de junho de 2022.</p> <p>Fiscal GILBERTO TOESCA DE AQUINO Fiscal Matrícula: 37214</p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.</p> <p>Carta 09125607/2022-06/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda CONECOS</p> <p>AUTO DE INFRAÇÃO: 785 / 2022 CADASTRO: 1-421296 ZONA: 0007 QUADRA: 0842 LOTE: 0022</p> <p>CONTRIBUENTE: WALTER CAVINATTI - CPF/CNPJ: 308.799.109-87 ENDEREÇO: RUA CANOAS SANTOS SILVA, Nº 4681 - ZONA I, UMUARAMA-PR, CEP: 87501-120</p>	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA Estado do Paraná Exercício: 2022 Secretaria Municipal de Fazenda Divisão de Posturas</p> <p>AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 894 / 2022</p> <p>No dia 19 de abril de 2022, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 894 / 2022, constatei-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração: Situação Fática: THIAGO ARAUJO MORAES SOUZA, inscrit(a) no CPF Nº. 053.827.219-80, legítimo(a) proprietária(o), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito Quadra 0024 Lote 0056, PARQUE IBIRAPUERA, AV OLIVAR VALERIO, nº. SN, nesta cidade, cadastrado como contribuinte imobiliário nº. 509300. Da Infração: Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar. Da Penalidade Prescrita: Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de RS 640,82 (Seiscentos e Quarenta e Oito reais e Dois Centavos), nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017. Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017. Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017. Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.</p> <p>Umuarama, segunda-feira, 6 de junho de 2022.</p> <p>Fiscal GILBERTO TOESCA DE AQUINO Fiscal Matrícula: 37214</p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.</p> <p>Carta 09125607/2022-06/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda CONECOS</p> <p>AUTO DE INFRAÇÃO: 894 / 2022 CADASTRO: 1-509300 ZONA: 0005 QUADRA: 0024 LOTE: 0056</p> <p>CONTRIBUENTE: THIAGO ARAUJO MORAES SOUZA - CPF/CNPJ: 053.827.219-80 ENDEREÇO: RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, Nº 3644 - ZONAS I, UMUARAMA-PR, CEP: 87501-160</p>	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA Estado do Paraná Exercício: 2022 Secretaria Municipal de Fazenda Divisão de Posturas</p> <p>AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 792 / 2022</p> <p>No dia 14 de abril de 2022, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 792 / 2022, constatei-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração: Situação Fática: ANA CRISTINE DOS SANTOS, inscrit(a) no CPF Nº. 087.415.789-78, legítimo(a) proprietária(o), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito Quadra 0009 Lote 001A, JARDIM DAS GARÇAS 3, RUA ANA JULIA EDURVIGEM, nº. SN, nesta cidade, cadastrado como contribuinte imobiliário nº. 580510. Da Infração: Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar. Da Penalidade Prescrita: Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de RS 640,82 (Seiscentos e Quarenta e Oito reais e Dois Centavos), nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017. Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017. Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017. Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.</p> <p>Umuarama, segunda-feira, 6 de junho de 2022.</p> <p>Fiscal GILBERTO TOESCA DE AQUINO Fiscal Matrícula: 37214</p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.</p> <p>Carta 09125607/2022-06/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda CONECOS</p> <p>AUTO DE INFRAÇÃO: 792 / 2022 CADASTRO: 1-590510 ZONA: 0006 QUADRA: 0009 LOTE: 001A</p> <p>CONTRIBUENTE: ANA CRISTINE DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 087.415.789-78 ENDEREÇO: RUA JOSE BALAN, Nº 5009 - JARDIM SOCIAL, UMUARAMA-PR, CEP: 87501-800</p>
<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA Estado do Paraná Exercício: 2022 Secretaria Municipal de Fazenda Divisão de Posturas</p> <p>AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 517 / 2022</p> <p>No dia 19 de abril de 2022, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 517 / 2022, constatei-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração: Situação Fática: SERGIO MAGERSKI, inscrit(a) no CPF Nº. 095.464.599-72, legítimo(a) proprietária(o), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito Quadra 0017 Lote 0018, PARQUE RESIDENCIAL BELO MONTE, RUA WILMA MOREIRA ZANATTA, nº. SN, nesta cidade, cadastrado como contribuinte imobiliário nº. 441018. Da Infração: Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar. Da Penalidade Prescrita: Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de RS 640,82 (Seiscentos e Quarenta e Oito reais e Dois Centavos), nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017. Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017. Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017. Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.</p> <p>Umuarama, segunda-feira, 6 de junho de 2022.</p> <p>Fiscal GILBERTO TOESCA DE AQUINO Fiscal Matrícula: 37214</p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.</p> <p>Carta 09125607/2022-06/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda CONECOS</p> <p>AUTO DE INFRAÇÃO: 517 / 2022 CADASTRO: 1-441018 ZONA: 0007 QUADRA: 0017 LOTE: 0018</p> <p>CONTRIBUENTE: SERGIO MAGERSKI - CPF/CNPJ: 095.464.599-72 ENDEREÇO: RUA TURACU, Nº 2861, CEP: 87501-406 - ZONA I - UMUARAMA-PR</p>	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA Estado do Paraná Exercício: 2022 Secretaria Municipal de Fazenda Divisão de Posturas</p> <p>AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 879 / 2022</p> <p>No dia 19 de abril de 2022, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 879 / 2022, constatei-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração: Situação Fática: KELLY GOMES DA SILVA, inscrit(a) no CPF Nº. 055.391.219-45, legítimo(a) proprietária(o), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito Quadra 0025 Lote 0040, PARQUE IBIRAPUERA, RUA CLOVES OLIVEIRA, nº. SN, nesta cidade, cadastrado como contribuinte imobiliário nº. 510400. Da Infração: Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar. Da Penalidade Prescrita: Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de RS 640,82 (Seiscentos e Quarenta e Oito reais e Dois Centavos), nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017. Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017. Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017. Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.</p> <p>Umuarama, segunda-feira, 6 de junho de 2022.</p> <p>Fiscal GILBERTO TOESCA DE AQUINO Fiscal Matrícula: 37214</p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.</p> <p>Carta 09125607/2022-06/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda CONECOS</p> <p>AUTO DE INFRAÇÃO: 879 / 2022 CADASTRO: 1-510400 ZONA: 0005 QUADRA: 0025 LOTE: 0040</p> <p>CONTRIBUENTE: KELLY GOMES DA SILVA - CPF/CNPJ: 055.391.219-45 ENDEREÇO: RUA MONTEVIDEI, Nº 4251 - JD PARÍS, UMUARAMA-PR, CEP: 87.50-6670</p>	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA Estado do Paraná Exercício: 2022 Secretaria Municipal de Fazenda Divisão de Posturas</p> <p>AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 421 / 2022</p> <p>No dia 19 de abril de 2022, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 421 / 2022, constatei-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração: Situação Fática: ANGELINA MARIA MORIM PALANOTI, inscrit(a) no CPF Nº. 929.363.809-59, legítimo(a) proprietária(o), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito Quadra 0015 Lote 0032, PARQUE RES. VIANA II, RUA VICTORIO PANICO, nº. SN, nesta cidade, cadastrado como contribuinte imobiliário nº. 553100. Da Infração: Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar. Da Penalidade Prescrita: Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de RS 640,82 (Seiscentos e Quarenta e Oito reais e Dois Centavos), nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017. Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017. Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017. Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.</p> <p>Umuarama, segunda-feira, 6 de junho de 2022.</p> <p>Fiscal GILBERTO TOESCA DE AQUINO Fiscal Matrícula: 37214</p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.</p> <p>Carta 09125607/2022-06/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda CONECOS</p> <p>AUTO DE INFRAÇÃO: 421 / 2022 CADASTRO: 1-553100 ZONA: 0007 QUADRA: 0015 LOTE: 0032</p> <p>CONTRIBUENTE: ANGELINA MARIA MORIM PALANOTI - CPF/CNPJ: 929.363.809-59 ENDEREÇO: RUA BELA FLOR, Nº 3808 - JD PANORAMA, UMUARAMA-PR, CEP: 87501-450</p>
<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA Estado do Paraná Exercício: 2022 Secretaria Municipal de Fazenda Divisão de Posturas</p> <p>AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 807 / 2022</p> <p>No dia 18 de abril de 2022, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 807 / 2022, constatei-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração: Situação Fática: TERESA ALBERTI VAZ, inscrit(a) no CPF Nº. 938.119.709-04, legítimo(a) proprietária(o), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito Quadra 0020 Lote 0063, PARQUE IBIRAPUERA, RUA CLOVES OLIVEIRA, nº. SN, nesta cidade, cadastrado como contribuinte imobiliário nº. 508208. Da Infração: Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar. Da Penalidade Prescrita: Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de RS 640,82 (Seiscentos e Quarenta e Oito reais e Dois Centavos), nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017. Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017. Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017. Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.</p> <p>Umuarama, segunda-feira, 6 de junho de 2022.</p> <p>Fiscal GILBERTO TOESCA DE AQUINO Fiscal Matrícula: 37214</p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.</p> <p>Carta 09125607/2022-06/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda CONECOS</p> <p>AUTO DE INFRAÇÃO: 807 / 2022 CADASTRO: 1-508208 ZONA: 0005 QUADRA: 0020 LOTE: 0063</p> <p>CONTRIBUENTE: TERESA ALBERTI VAZ - CPF/CNPJ: 938.119.709-04 ENDEREÇO: RUA PROJETADA D, Nº 1692 - JD PÁZ, UMUARAMA-PR, CEP: 87500-670</p>	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA Estado do Paraná Exercício: 2022 Secretaria Municipal de Fazenda Divisão de Posturas</p> <p>AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 793 / 2022</p> <p>No dia 14 de abril de 2022, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 793 / 2022, constatei-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração: Situação Fática: I F B RONQUI CONSTRUCOES ERELLI ME, inscrit(a) no CNPJ Nº. 28.815.052.0001-23, legítimo(a) proprietária(o), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito Quadra 0017 Lote 0017, JARDIM DAS GARÇAS 3, RUA CARLOS FRANCISCO DE BASTOS, nº. SN, nesta cidade, cadastrado como contribuinte imobiliário nº. 549810. Da Infração: Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar. Da Penalidade Prescrita: Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de RS 640,82 (Seiscentos e Quarenta e Oito reais e Dois Centavos), nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017. Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017. Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017. Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.</p> <p>Umuarama, segunda-feira, 6 de junho de 2022.</p> <p>Fiscal GILBERTO TOESCA DE AQUINO Fiscal Matrícula: 37214</p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.</p> <p>Carta 09125607/2022-06/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda CONECOS</p> <p>AUTO DE INFRAÇÃO: 793 / 2022 CADASTRO: 1-549810 ZONA: 0006 QUADRA: 0006 LOTE: 0017</p> <p>CONTRIBUENTE: I F B RONQUI CONSTRUCOES ERELLI ME - CPF/CNPJ: 28.815.052.0001-23 ENDEREÇO: AV PARANA, Nº 636, CEP: 87504-58 - JARDIM ARATIMBO - UMUARAMA-PR</p>	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA Estado do Paraná Exercício: 2022 Secretaria Municipal de Fazenda Divisão de Posturas</p> <p>AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 771 / 2022</p> <p>No dia 14 de abril de 2022, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 771 / 2022, constatei-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração: Situação Fática: ALMIR JOSE DELFINO LOPES, inscrit(a) no CPF Nº. 064.798.219-63, legítimo(a) proprietária(o), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito Quadra 0008 Lote 0012, PARQUE DAS NAÇÕES, RUA AGNALDO GERMANO SOUZA, nº. SN, nesta cidade, cadastrado como contribuinte imobiliário nº. 574900. Da Infração: Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar. Da Penalidade Prescrita: Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de RS 640,82 (Seiscentos e Quarenta e Oito reais e Dois Centavos), nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017. Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017. Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017. Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.</p> <p>Umuarama, segunda-feira, 6 de junho de 2022.</p> <p>Fiscal GILBERTO TOESCA DE AQUINO Fiscal Matrícula: 37214</p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.</p> <p>Carta 09125607/2022-06/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda CONECOS</p> <p>AUTO DE INFRAÇÃO: 771 / 2022 CADASTRO: 1-574900 ZONA: 0006 QUADRA: 0008 LOTE: 0012</p> <p>CONTRIBUENTE: ALMIR JOSE DELFINO LOPES - CPF/CNPJ: 064.798.219-63 ENDEREÇO: AV. GOMARA, Nº 2407 - ZONA I, UMUARAMA-PR, CEP: 87503-670</p>

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2022
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 991 / 2022

No dia 14 de maio de 2022, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 991 / 2022, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
DALVA BUZON, inscrito(a) no CPF Nº. 518.994.771-87, legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito Quadra 0001 Lote 0009, JARDIM DAS CEREJEIRAS II, RUA REGINA GOMES BARBOSA, n.º. S/N.º, nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário nº. 5864800.

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **RS 640,82 (Seiscentos e Quarenta Reais e Oitenta e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017.

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa, conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, segunda-feira, 6 de junho de 2022.

Fiscal

GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matrícula: 37214



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.



AUTO DE INFRAÇÃO: 991 / 2022 CADASTRO: 1-5864800 ZONA: 0006 QUADRA: 0001 LOTE: 0009

CONTRIBUINTE: DALVA BUZON - CPF/CNPJ: 518.994.771-87
ENDEREÇO: RUA SILVEIRA MARTINS, Nº 1025, CEP: 79100450 - VILA ALBA - CAMPO GRANDE-MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2022
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 2663 / 2022

No dia 12 de abril de 2022, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 2663 / 2022, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
EVERILDO SANTANA COUTO 74337661549, inscrito(a) no CPF Nº. 743.376.615-49, legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito Quadra 0003 Lote 0020, PARQUE ESTANCIA II, RUA GUSTAVO JOSE BARBOSA, n.º. S/N.º, nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário nº. 6051700.

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **RS 640,82 (Seiscentos e Quarenta Reais e Oitenta e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017.

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa, conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, segunda-feira, 6 de junho de 2022.

Fiscal

GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matrícula: 37214



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.



AUTO DE INFRAÇÃO: 2663 / 2022 CADASTRO: 1-6051700 ZONA: 0006 QUADRA: 0003 LOTE: 0020

CONTRIBUINTE: EVERILDO SANTANA COUTO 74337661549 - CPF/CNPJ: 743.376.615-49
ENDEREÇO: RUA PORTO ALEGRE, Nº 6104 - ZONA V, UMUARAMA-PR, CEP: 87504-060

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2022
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1046 / 2022

No dia 13 de maio de 2022, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 1046 / 2022, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
Thiago Barbosa dos Santos, inscrito(a) no CPF Nº. 228.160.168-46, legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito Quadra 0002 Lote 007A, PARQUE PORTUGAL, RUA MARINA DAS GRAÇAS ALVES (PROJ A * PARQUE PORTUGAL), n.º. S/N.º, nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário nº. 6632260.

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **RS 640,82 (Seiscentos e Quarenta Reais e Oitenta e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017.

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa, conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, segunda-feira, 6 de junho de 2022.

Fiscal

GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matrícula: 37214



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.



AUTO DE INFRAÇÃO: 1046 / 2022 CADASTRO: 1-6632260 ZONA: 0005 QUADRA: 0002 LOTE: 007A

CONTRIBUINTE: Thiago Barbosa dos Santos - CPF/CNPJ: 228.160.168-46
ENDEREÇO: AV QUINZE DE NOVEMBRO, Nº 551, CEP: 87550000 - CENTRO - ALTÔNIA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2022
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1073 / 2022

No dia 27 de maio de 2022, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 1073 / 2022, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
ELAINE TOTOLI DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF Nº. 034.377.899-88, legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito Quadra 0014 Lote 0003, PARQUE COLINA VERDE, RUA ARLANDA PARRA BETANIM, n.º. , nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário nº. 6130500.

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **RS 640,82 (Seiscentos e Quarenta Reais e Oitenta e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017.

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa, conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, segunda-feira, 6 de junho de 2022.

Fiscal

KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Fiscal
Matrícula: 90700



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.



AUTO DE INFRAÇÃO: 1073 / 2022 CADASTRO: 1-6130500 ZONA: 0009 QUADRA: 0014 LOTE: 0003

CONTRIBUINTE: ELAINE TOTOLI DE OLIVEIRA - CPF/CNPJ: 034.377.899-88
ENDEREÇO: RUA SANTA CATARINA, Nº 6320 - ZONA 02, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87.50-2.040